GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

DESPACHO

SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVMENTO SUSTENTÁVEL *IEF – URFBIO Nordeste*	**PAPELETA DE DESPACHO**	Data: 26/02/2025
Empreendedor/Empreendimento: Paulo Cezar Silva Cardoso	Município: Caraí	
Assunto: Processo n.º 2100.01.0038155/2024-55		
De: Carlos Gonçalves Miranda Junior	Unidade Administrativa: NUREG - URFBIO Nordeste	
Para: Luiz Cláudio Pena Ferreira	Unidade Administrativa: Supervisor – IEF URFBIO Nordeste	

Senhor Supervisor,

Considerando que o processo n° **2100.01.0038155/2024-55** em questão foi formalizado em 18 de novembro de 2024;

Considerando que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*", conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando que o empreendedor solicita o arquivamento do presente processo de intervenção ambiental, conforme Ofício juntado ao processo (Documento SEI n° 108436405).

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018;**

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo **.**